



**EDITAL DE VAGAS COMPLEMENTARES
DOS PROCESSOS SELETIVOS SISU 2024/1 e
PROCESSO SELETIVO PRÓPRIO FURG 2024/1**

**CONVOCAÇÃO PARA CHAMADA NOMINAL *online*
E SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA *online***

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, através da Pró-Reitoria de Graduação, CONVOCA os candidatos selecionados no EDITAL DE VAGAS COMPLEMENTARES DOS PROCESSOS SELETIVOS SISU 2024/1 e PROCESSO SELETIVO PRÓPRIO FURG 2024/1, nominados na Lista de Convocados para a realização da solicitação de matrícula *online* nos Cursos de Graduação, ofertados pela FURG, para ingresso no 1º semestre de 2024.

- 1- O candidato deve consultar a **2ª Lista de Convocados** e verificar a sua convocação.
- 2- Os candidatos aprovados deverão acessar a página <http://sisu.furg.br/> e entrar no link “**solicitação de matrícula *online***” acessando o sistema com seu CPF e e-mail cadastrados no ato de inscrição no SISU.
- 3- Após realizar a autenticação no sistema de solicitação de matrícula *online*, o candidato deverá realizar o envio da documentação exigida no formulário, para a modalidade a qual foi convocado, de forma legível de acordo com os formatos solicitados. (PDF, Imagem ou Vídeo).
- 4- Não serão aceitos documentos, ilegíveis ou fora do padrão estabelecido no item 3.
- 5- O candidato deverá estar atento ao **prazo de envio** e ao **prazo de complementação** da documentação online, sob pena de exclusão do processo seletivo.
- 6- O candidato que não efetuar o envio de nenhuma documentação DURANTE o prazo de envio, será **considerado como desistente da vaga** e não terá direito a postagem no prazo de complementação, sendo excluído do processo seletivo.
- 7- A complementação do envio da documentação *online* permite ao candidato reenviar documentos que não tenham sido aceitos durante a análise documental realizada pela universidade, após o período de envio da documentação *online*.
- 8-

CRONOGRAMA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA ONLINE			
	Campus Carreiros Rio Grande- RS	Prazo envio	Prazo complementação
2ª Convocação	Prazo de envio da documentação: de 19/04 até 23/04/2024. Formulário de envio da documentação disponível em http://coperse.furg.br	De 19 a 23 de abril de 2024	25 e 28 de abril de 2024
	Cursos: <ul style="list-style-type: none">• ARQUEOLOGIA• CIÊNCIAS ECONÔMICAS• ENGENHARIA CIVIL• ENGENHARIA CIVIL COSTEIRA E PORTUÁRIA• ENGENHARIA DE ALIMENTOS• ENGENHARIA MECÂNICA		

	<ul style="list-style-type: none"> • ENGENHARIA MECÂNICA NAVAL • GEOGRAFIA - LICENCIATURA • GESTÃO AMBIENTAL - TECNOLOGIA - RIO GRANDE • HISTÓRIA - BACHARELADO • LETRAS PORTUGUÊS - LICENCIATURA • LETRAS PORTUGUÊS E ESPANHOL - LICENCIATURA NOTURNO • LETRAS PORTUGUÊS E FRANCÊS - LICENCIATURA • TOXICOLOGIA AMBIENTAL 	De 19 a 23 de abril de 2024	25 e 28 de abril de 2024
--	--	--	---

9- SOMENTE será aceita documentação enviada através do sistema de solicitação de matrícula *online*, respeitados os prazos estabelecidos neste edital.

10- É de responsabilidade do candidato acessar o sistema de solicitação de matrícula *online* e realizar o envio da documentação nos prazos estabelecidos.

Atenção: os candidatos deverão acessar o sistema de solicitação de matrícula *online*, durante as etapas previstas no cronograma do item 20 deste edital, para verificar a necessidade de complementação da documentação que não tenha sido aceita pelas comissões de análise.

11- Os candidatos convocados, na condição de **TITULAR**, independentemente da modalidade, deverão enviar toda a documentação para a solicitação de matrícula *online*, conforme exigido no Termo de Adesão da FURG ao SISU, sob pena de exclusão do processo seletivo transcorridos os prazos envio e prazo de complementação da documentação estabelecidos no cronograma deste edital.

12- Toda a documentação exigida para a solicitação de matrícula, bem como para comprovação do atendimento aos critérios da reserva de vagas pela Lei 12.711/2012, pela Lei 13.409/2016, pela Lei 14.723/2023 e pelo PROAAf - Programa de Ações Afirmativas, encontra-se no Termo de Adesão da FURG ao SISU e no [Edital SISU FURG nº 02/2024](#), disponíveis em <http://sisu.furg.br>.

13- Os candidatos das modalidades com comprovação de renda, deverão enviar o **Comprovante de Inscrição ou a folha Resumo do CadÚnico**, que deverá estar atualizado nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo. O documento deverá apresentar de forma objetiva o rendimento familiar per capita em documento que deverá ser emitido na página eletrônica do Governo Federal, disponível em cadunico.dataprev.gov.br ou presencialmente nos órgãos públicos de atendimento do CadÚnico.

[VEJA AQUI COMO EMITIR O COMPROVANTE](#)

O referido comprovante, obrigatoriamente, deverá conter todas as informações listadas a seguir:

- 1) Nome do candidato;
- 2) Data de nascimento do candidato;
- 3) Número de Identificação Social (NIS) do candidato;
- 4) Nome da mãe do candidato;
- 5) Nome, data de nascimento, NIS, parentesco e estado cadastral de cada um dos integrantes do núcleo familiar do candidato;
- 6) Valor da renda per capita familiar que, sem qualquer ambiguidade, não poderá ultrapassar 1 (um) salário mínimo;
- 7) Expressão Cadastro atualizado: SIM;
- 8) Município/UF onde está cadastrado;

9) Chave de segurança para confirmar a autenticidade do documento.

Obs: Não será aceito, sob qualquer circunstância, comprovante de inscrição no CadÚnico divergente do especificado.

- 14-** A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, em consonância com a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014, a Portaria Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 10 de abril de 2018, e ainda a Recomendação nº 41 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 9 de agosto de 2016, nomeará **Comissão de Heteroidentificação** para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.
- 15-** Candidatos autodeclarados pretos ou pardos deverão realizar o procedimento de heteroidentificação descrito no **item 13** do [Edital SISU FURG nº 02/2024](#), da FURG disponível em <http://sisu.furg.br>.
- 15.1-** Candidatos autodeclarados indígenas deverão seguir as instruções descritas no **item 13** do [Edital SISU FURG nº 02/2024](#), da FURG disponível em <http://sisu.furg.br>.
- 16-** Candidatos autodeclarados Quilombolas deverão seguir as instruções descritas no **item 14** do [Edital SISU FURG nº 02/2024](#), da FURG disponível em <http://sisu.furg.br>.
- 17-** A comissão de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas terá a prerrogativa de convocar o candidato para entrevista *online* ou presencial, se julgar necessário. Nessa hipótese, o candidato será comunicado sobre o agendamento da entrevista e o local de comparecimento, através do e-mail informado no ato da inscrição ou através de edital.
- 18-** O não cumprimento dos critérios estabelecidos pela reserva de vagas da Lei 12.711/2012, Lei 13.409/2016, Lei 14.723/2023 e do PROAAf, a ausência do envio da documentação exigida do candidato nos prazos estabelecidos pelo cronograma, bem como a falta de documentação exigida no Termo de Adesão e no [Edital SISU FURG nº 02/2024](#), da FURG para solicitação de matrícula, implicará a perda da vaga no curso para o qual o candidato foi selecionado.
- 19-** Recurso do indeferimento de Matrícula: pedidos de recursos do indeferimento de matrícula deverão ser solicitados até 48 horas após a data de divulgação do resultado no Protocolo Digital da FURG, disponível em <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-a-universidade-federal-do-rio-grande-furg>.

A pessoa interessada deverá acessar o sistema de solicitação de matrículas online através da área do candidato e verificar o resultado do chamamento e caso tenha sido indeferido em alguma comissão de análise documental, efetuar a solicitação através do Protocolo Digital (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-a-universidade-federal-do-rio-grande-furg>), seguindo as orientações do sistema e do documento de apoio "[COMO REALIZAR A ABERTURA DOS RECURSOS DE INDEFERIMENTOS DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULAS DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS COMPLEMENTARES 2024/1 NA FURG](#)" disponível em <http://furg.br>.

No recurso não é permitida a inclusão de novos documentos e a análise da comissão recursal ocorrerá pelas documentações encaminhadas pelo candidato nas etapas anteriores de envio e complementação em relação ao conteúdo do recurso.

Os recursos que estiverem fora do padrão estabelecido ou que forem enviados fora do prazo não serão analisados e mantendo-se o resultado final das Comissões de Avaliação Documental.

20- CRONOGRAMA

Etapa	Prazos	Local
Prazo de envio da documentação <i>online</i>	19 a 23/04/2024	http://coperse.furg.br
Análise da Documentação pelas Comissões	24/04/2024	-
Prazo de complementação da documentação <i>online</i>	25 e 28/04/2024	http://coperse.furg.br
Análise da Complementação pelas Comissões	29/04/2024	-
Resultado no sistema	Dia 30/04/2024	http://coperse.furg.br

Em 19 de abril de 2024.

Sibele da Rocha Martins
Pró-Reitora de Graduação